


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.479.442/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/07/2005 | |
| NOME EMPRESARIAL ESCRITORIO SALOMAO & ARAUJO SERVICO DE CONTABILIDADE LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO TR DO CHACO | NÚMERO 1683 | COMPLEMENTO SALA 102 | |
| CEP 66.093-410 | BAIRRO/DISTRITO MARCO | MUNICÍPIO BELEM | UF PA |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **05/07/2011** às **09:43:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA "ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA."

Pelo presente instrumento particular, **JAILLY QUINTERO SALOMÃO**, brasileira, natural do Estado do Pará, solteira, Contadora CRC/PA nº 11.341 CPF nº 509.586.582-34, Cédula de Identidade Profissional CRC/PA-0113410-7, residente e domiciliado no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, casa 24, CEP: 66.620-690, Bairro: Marambaia, na cidade de Belém, Estado do Pará, e **JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, natural do Estado do Para, solteiro, Contador, CPF nº 105.647.052-68, Cédula de Identidade Profissional CRC/PA-006973/O-2, residente e domiciliado no Conjunto Cidade Nova VI, WE-70, 1032, CEP: 67.140.120, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **Escritório Salomão & Araújo Serviço de Contabilidade LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa do Chaco, nº 1683, Sala 102, Bairro: Marco, CEP: 66.090.120 podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de Prestação de Serviços em Contabilidade, Auditoria, Assessoramento Contábil, Financeiro e Tributário.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$-10.000,00 (**Dez Mil Reais**), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (**Um Real**), e subscritas da seguinte forma.

JAILLY QUINTERO SALOMAO, Cinco Mil Quotas, de Um Real cada, no valor total de R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

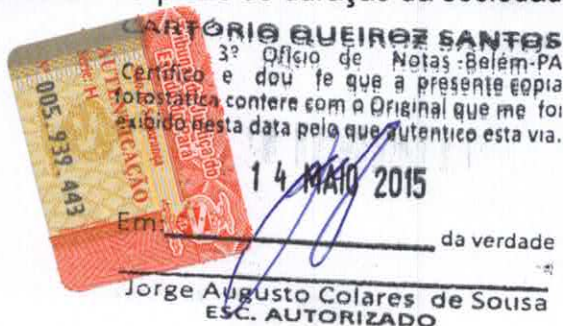
JOSE NAZARENO DE ARAUJO JUNIOR, Cinco Mil Quotas, de Um Real cada, no valor total de R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

4.1 - As quotas do capital social serão integralizadas da seguinte forma: a sócia **JAILLY QUINTERO SALOMÃO**, integraliza, neste ato, o valor total de suas quotas subscritas de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REIAS), em moeda corrente.

o sócio **JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO JUNIOR**, integraliza, neste ato, o valor total de suas quotas subscritas de R\$ 5.000,00 ,(CINCO MIL REAIS), em moeda corrente.

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios, se restringe ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



[Handwritten signature]

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 8ª - O uso da firma será feito por um dos sócios-administradores, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 9ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital

10.1 - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas - Belém-PA

Certifico e dou fe que a presente copia fotostática contém com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

4 MAIO 2015

Em _____ da verdade

Jorge Augusto Colares de Sousa
ESC. AUTORIZADO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
7709/043/PA

Cláusula 15ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 16ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Belém(Pa), 28 de junho de 2005

Testemunhas:

Leonardo Figueiredo
Leonardo Penante de Figueiredo
CPF: 086.325.882-49

Marcilene do Socorro Ferreira
MARCIENE DO SOCORRO FERREIRA
CPF: 364.270.202-34

CARTÓRIO
Queiroz Santos

Jaimilly Quintero Salomão
JAIMILLY QUINTERO SALOMÃO
CPF: 509.586.582-34

CARTÓRIO
Queiroz Santos

José Nazareno de Araújo Junior
JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO JUNIOR
CPF: 105.647.052-68

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém-PA
Certifico e dou fe que a presente copia fotostática contem com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.
14 MAIO 2015
Em: _____ da verdade
Jorge Augusto Colares de Sousa
Jorge Augusto Colares de Sousa
ESC. AUTORIZADO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2005
SOB Nº: 15200907525
Protocolo: 05/035197-4
ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVICO DE CONTABILIDADE LTDA
Rita de Cássia Teixeira Peres
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

José Nazareno de Araújo Junior
JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO JUNIOR
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-000-Belém-PA
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a firma(s) de: **JAIMILLY QUINTERO SALOMÃO** [0298195]
[0252248] - **JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO JUNIOR**
Em Testemunha da verdade.
Belém, 28 de Junho de 2005.
004460370
Gilberto Luiz Valle da Silva
GILBERTO LUIZ VALLE DA SILVA
SECRETÁRIO AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PA-011341/O-7

PROFESSOR: JAIMILLY QUINTERO SALOMAO

FILIAÇÃO: RAIMUNDO RAFIC SALOMAO
MARIA JOANA QUINTERO SALOMAO

MASCULINO NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: ITAITUBA-PA

EXPIRAÇÃO: 24.01.2002

Assinatura: *Jaimilly*
JOAO DE OLIVEIRA E SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 509.586.582-34 RG: 2523192 - PA Diplomação: 26.01.2001

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Título Expedido por (ou Decl. Provisório): CEARA - CENTRO DE ENS. SUP. DO PARA

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 8.208 de 07/05/75.

Assinatura do Contabilista: *Jaimilly Quintero Salomao*

POLEGAR DIREITO

Foto:



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Avenida Getúlio Vargas, 63 Comarca de Itaituba Estado do Pará Conferida e Autenticada a presente fotocópia certifico que a mesma é reprodução fiel do original que me foi apresentada Itaituba (PA)

2005.01.15
[Signature]
RAIMUNDO TITO DA SILVA
Tabelião

Yésio Cláudio de Oliveira C. da Silva
Escritor Juruamentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

| | |
|---|----------------|
| CATEGORIA | Nº DO REGISTRO |
| CONTADOR | PA-006973/O-2 |
| NOME | |
| JOSE NAZARENO DE ARAUJO JUNIOR | |
| FILIAÇÃO | |
| JOSE NAZARENO DE ARAUJO VALDECI FERREIRA DE ARAUJO | |
| ASSINATURA DO PROFISSIONAL | |

006.179.492

ATENÇÃO

Este documento não pode ser usado para fins de identificação.

Cartório de Justiça do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Certifico e dou fé de que a presente cópia é verdadeira e confere com o Original que me foi apresentado nesta data pelo que autentico esta via.

25 MAIO 2015

da verdade

| | | |
|--------------------------------|--|----------------|
| NASCIMENTO | NACIONALIDADE | NATURALIDADE |
| 02/03/1958 | BRASILEIRA | BELEM - PA |
| DIPLOMAÇÃO | CPF | RG |
| 14/02/1988 | 165.847.052-68 | 1378955 SSP-PA |
| TÍTULO | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) | |
| BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | FAC.HT.DO.COLEGIO MODERNO | |

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/02/2008

Regina Célia Nascimento Vilanova
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Regina Célia Nascimento Vilanova

AUTORIZADA

Monteiro Franco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ

| | |
|---|---------------------------------|
| CATEGORIA CONTADOR | Nº DO REGISTRO PA-010362/O-2 |
| NOME LEONARDO PENANTE DE FIGUEIREDO | |
| FILIAÇÃO ANTERO LIMA DE FIGUEIREDO SEBASTIANA PENANTE DE FIGUEIREDO | |
|  ASSINATURA DO PROFISSIONAL | |
|  | |



CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 Certifico que o ofício de Notas, Belém, PA, foi fotocopiado e conferido com o original que me foi apresentado e a presente cópia é verdadeira e fiel a original que autêntico esta via.
 25 MAIO 2015

| | | |
|--|--|---------------------------------|
| NASCIMENTO 28/06/1956 | NACIONALIDADE BRASILEIRA | NATURALIDADE SALVATERRA - PA |
| DIPLOMAÇÃO 13/01/2009 | CPF 086.325.882-49 | RG 1362293 SSP-PA |
| TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) IESAM- INST. DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA | |

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
21/05/2010

Regina Célia Nascimento Vilanova
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

da verdade
 Monteiro Franco
 JURIZADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



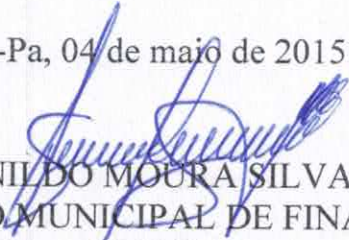
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 015
Rúbrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Placas, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.858/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac s/n, atesta para os devidos fins que a empresa ESACON – Escritório Salomão e Araujo Serviços de Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.479.442/0001-01, situada Travessa do Chaco 1683, sala 102 Edifício Paiva, bairro do Marco, Belém-Pará, prestadora de serviço especializado na área de contabilidade (especificamente na área pública).

Atestamos que os serviços especializados prestados pela referida empresa sempre foram satisfatórios e ocorrendo dentro da normalidade.

Placas-Pa, 04 de maio de 2015


JUVENILDO MOURA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Port. nº 006/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Trairão, inscrita no CNPJ sob nº 10.221.760/0001-82, situada a Rua Fernando Guilhon, s/n, Bairro Bela Vista, atesta para os devidos fins que a empresa Escritório Salomão e Araújo Serviços de Contabilidade Ltda., ESACON - CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 07.479.442/0001-01, situada Travessa do Chaco, 1683, sala 102 Edifício Paiva - Belém Pará, prestadora de serviço especializado na área de contabilidade (especificamente na área publica) desde 01 de janeiro de 2009.

Atestamos que os serviços especializados prestados pela referida empresa sempre foram satisfatórios e ocorrendo dentro da normalidade.

Trairão (PA), 04 de maio de 2015.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Raimundo Pereira Lima
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Desportos
Decreto Municipal nº 146/2014

AVENIDA FERNANDO GUILHON, S/Nº - BELA VISTA FONE (93) 3559-1364
TRAIRÃO- PARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rurópolis, inscrita no CNPJ sob nº 10.222.297/0001-93, situada a Rua 10 de maio nº 263, Centro, atesta para os devidos fins que a empresa Escritório Salomão e Araújo Serviços de Contabilidade Ltda., ESACON - CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 07.479.442/0001-01, situada Travessa do Chaco, 1683, sala 102 Edifício Paiva - Belém Pará, prestadora de serviço especializado na área de contabilidade (especificamente na área publica) desde 01 de janeiro de 2013.

Atestamos que os serviços especializados prestados pela referida empresa sempre foram satisfatórios e ocorrendo dentro da normalidade.

Rurópolis (PA), 14 de maio de 2015.


DAVI SILVA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO